



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 40/2022 ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA
OPTÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS
LTDA-ME.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, **RESOLVE APOSTILAR o contrato nº 40/2022**, celebrado com a empresa **OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.484/0001-97, situada Av. Interlagos, 871 – bloco 11 – conj.33 – Jardim Umuarama, São Paulo/SP, CEP 04661, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001578/2022-13**, decorrente da **Inexigibilidade nº 09/2022**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 27.983, de 8 de abril de 2013, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. Prestação de serviços de manutenção e atualização dos software dos equipamentos do Laboratório Áudio Ativo Comparativo Digital para o Ensino Idiomas, SANAKO — modelo LAB100 - do Departamento de Letras da UNIFAP.que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2. Reajustamento do valor do Contrato nº 40/2022, no percentual de 4,171520%, pelo Índice Nacional de Custos da Construção – INPC/IBGE, apurado no período de 09/2022 a 09/2023, conforme memorando nº 85/2023 – CCLFRAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O contrato fica reajustado em **R\$ 953,48 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2 Com essa subscrição, o valor do contrato é alterado de **R\$ 22.856,82 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, para **R\$ 23.810,30 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos)**;

3.3. Para efetuar o presente reajustamento no valor contratado, foi emitida a nota de empenho 2023NE000446.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 40/2022 – UNIFAP.

Macapá, 03 de janeiro de 2024.

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá